Diário Oficial
Estado de São Paulo

Volume 130 • Número 85 • São Paulo, quarta-feira, 13 de maio de 2020

cólogo: Andreia da Silva Stofaleti, Susan Amaral Paiva, Fabiane Cristina Pedroso Micheletto, Ivana Aparecida Ribeiro, Marianne Bento Liba Nunes e Lucimara Maria Beccari da Silva EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO: UR-3 Campinas / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS os atos de admissão dos servidores em exame e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso V, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-012273/989/20 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Balbinos RESPONSÁVEL: Benedito Jackson Balancieri, Prefeito à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concurso nº 01/2017 INTERESSADOS: Cirurgião Dentista: Larissa Jarina, José Alessandro da Silva e Gustavo Henrique Martins de Souza; Enfermeiro 30horas: Ilka Silva de Oliveira Jorge; Médico 20horas: Valcericles Carlos de Carvalho; Nutricionista: Lais Renata Preto EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO: UR-2 Bauru / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS os atos de admissão dos servidores em exame e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso V do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-012749/989/20 ÓRGÃO: Câmara Municipal de Araraquara RESPONSÁVEL: Natalino Santana, Presidente à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal - Concurso nº 01/2017 INTERESSADOS: Agente Administrativo: Rafael Eduardo de Andrade Santos e Abreu; Procurador: Guilherme Lelis Picinini e Rodrigo Pugliesi Lara EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO: UR-6 Ribeirão Preto / DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS os atos de admissão dos servidores em exame e determino, por consequência, os respectivos registros, nos termos e para os fins do disposto no inciso V do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

Processo: TC – 005287/989/15 Interessado: Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão dos Índios – IMPRI Município: Ribeirão dos Índios Matéria em Exame: Balanço Geral – Contas do exercício de 2015 Responsável: Maria Angélica da Silva Fernandes, Dirigente. Instrução: UR. 5 Presidente Prudente / DSF-II Advogados: Paulo Rogério Khun Pessoa, OAB/SP nº 118.814; Eduardo Foglia Villela, OAB/SP nº 286.109; Camila Matheus Giacomelli, OAB/SP nº 270.968.

EXTRATO: Ante o exposto e, nos termos do art. 73, § 4º, da Constituição Federal c/c parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar Estadual nº 979/2005 e Resolução nº 03/2012 deste Tribunal, JULGO REGULARES COM RESSALVAS as contas do exercício de 2015 do Instituto Municipal de Previdência de Ribeirão dos Índios – IMPRI, conforme artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, dando-se quitação ao responsável, excetuando os atos pendentes de apreciação. Em vista do art. 35 do mesmo diploma legal, determino ao atual dirigente para: a) envidar esforços a fim de realizar reuniões próprias e em separado dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Executivo; b) procurar o equilíbrio financeiro e atuarial do plano e redução do respectivo déficit. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-006582/989/19 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim RESPONSÁVEL: Jarbas Ezequiel de Aguiar, Prefeito à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Tempo Determinado INTERESSADOS: Médico Psiquiatra: Luciana Monteiro Luciano; Motorista: Claudemir Jose da Assuncao, Edvaldo Lino da Silva, Jose Nildo Eufrazio da Silva, Rafaela Aparecida Oliveira Franco; Psicólogo: Amanda Suellen Leme de Moraes, Viviane Maria de Menezes; Técnico de Enfermagem: Adriana Dias Moreno, Elaine Cristina Aparecida dos Santos, Gisele Ferreira Faria Damiani, Maria Tereza da Penha Galiano Miranda, Marlene Amaral Freixo, Sherilin Cristina Correa Leite Francisch, Silvana Aparecida Barboza, Simone Moreira Andreo EXERCÍCIO: 2017 INSTRUÇÃO: UR–07 / DSF-I

EXTRATO: Assim sendo e, nos termos do que dispõe o art. 73, § 4º, da Constituição Federal c/c Resolução n° 03/2012 deste Tribunal, JULGO LEGAIS os atos de admissão por tempo determinado em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Sem embargo, RECOMENDO à Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim que, doravante: a) promova adequação ao quadro de servidores para que sejam suficientes ao fiel atendimento das necessidades da Administração Pública, provendo com servidores efetivos as classes de natureza permanente; b) atente-se aos parâmetros restritivos dos certames a fim de evitar a subjetividade que vai de encontro aos princípios da impessoalidade e da isonomia; c) conceda prazos razoáveis para a inscrição dos candidatos; e d) proceda à devida publicação das notas dos candidatos, em atendimento ao princípio da publicidade, sob pena de futuros julgamentos pela irregularidade e aplicação das cominações legais ao responsável. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-012785/989/20 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Rancharia RESPONSÁVEL: Alberto César Centeio de Araújo, Prefeito à época ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Tempo Determinado INTERESSADOS: Prof de Educ Básica I – Aee: Vania Aparecida da Silva Ruiz e Luanna Yukie Lemos; Prof de Educ Básica II Arte: Elza Sá de Queiroz, Laiane Pinto Dias de Oliveira e Silvia Cristina de Sá Ferreira; Prof de Educ Básica II Ed Física: Cristiane Aparecida de Padua, Debora Regina Miranda, Heuller Gustavo Andrade de Souza, Jaqueline Silveira de Souza, Jeferson Aparecido de Oliveira Carneiro, Rafael Gomes Ramos, Thiago Rafael de Almeida, Tiago da Silva Paiva e Willen Fernando de Camargo; Prof de Educ Basica II Inglês: Dinah Vieira da Silva e Liara Leticia Silva Cordeiro; Prof de Educ Básica II Matemática: Marcelo da Silva Rosa; Prof de Educ Básica II Português: Edson Luis Rezende Junior e Laiane Pedrão de Almeida Pereira; Professor de Creche: Amanda Lopes Rodrigues, Ana Paula Nunes Alegria, Andressa Paula Budiski Bormann, Bruna de Souza Pereira, Cristiane Fiori Zioli Cavalcante, Daniela Vieira Diogo, Debora Maria Ferreira, Edna Aparecida Bertaco da Silva, Elaine da Silva Ferreira, Ellen Nagila da Silva Praxedes Lima, Hanay Bueno dos Santos Damaso, Karoline dos Santos Silva, Katia da Silva Ortiz Godoy, Lilian Talita Mathias dos Santos, Luana Batista dos Santos, Lucilene Ferreira da Silva, Maria Izabel Evangelista da Silva, Maria Sueli da Silva Vaz, Marina Ferreira Rodrigues, Marli Teixeira de Oliveira, Milene Aparecida Santana Cunha, Naiara Pereira da Silva, Neide Alves Greter, Patricia Pena de Moura Gimenes, Patricia Pena de Moura Gimenes, Paula Andressa Dezoppa Pereira, Paula Cristina Marques de Godoy, Priscila da Silva Mello, Silvana de Oliveira, Tatiane Paula da Silva Leskevicius Dias e Valeria Cristina Paganin Suzuki; Professor de Educ Básica I – Ambiental: Adriano Moreno Jardim e Marco Antonio dos Passos; Professor de Educação Básica I: Adriana Alves Delatorre, Adriana Aparecida Borges Nogueira, Aline Rocha da Silva, Amanda Maria Pretelli, Ana Paula Francisco de Moura, Anatilde Pereira Guidastre, Andreia Graziela da Silva, Andressa Magurno Machado, Aparecida Carminatte Caetano, Barbara Pinheiro de Castro Cintra, Beatrice de Freitas Lima Tardin, Bruna Ferreira de Souza Passianoto, Carina de Oliveira Marques, Crislaine Crus dos Reis Lima, Daiana de Jesus Silva, Daniele Manarin Macaubas, Danieli Sales da Silva, Dayara dos Santos Vasconcelos, Edivane Alves Teixeira dos Santos, Eliane Aparecida Greter Alves, Elizangela dos Santos Freitas, Ellen Angelo da Silva, Erica da Cruz Sales, Erica da Cruz Sales, Erica de Oliveira Santos, Erica Renata Varago, Fabiana Lessa dos Santos, Francielle Aparecida Biscalchin, Gleisa Vitoria Coelho Silva da Costa Santos, Ilzelaine Fernandes, Janaina Mara de Moura, Janaine Baldino de Souza Noronha, Jaqueline de Almeida Gonalves, Jaqueline Rodrigues Queiroz, Jessica Evangelista de Moraes Guedes, Joelma Borges Ananias, Josiane Jesus dos Santos, Judite Aparecida de Oliveira Stepanaviscius, Juliane Luzia Camargo, Larissa Nascimento de Melo, Larissa Nascimento de Melo, Leticia Bergamini da Costa, Lizandra Francine Dionisio, Luana Caroline dos Santos, Luana Caroline dos Santos, Maite Oliveira dos Santos Figueiredo, Marcia Gloria de Lira Moraes, Marilene Cristina de Castro, Marli Aparecida Alexandre, Mary Adelia Visnadi da Silva, Meiriele Aparecida Zumba Soares, Michele Regina da Cruz Faraco, Michele Regina da Cruz Faraco, Naiara Regina de Alencar, Nair da Silva Nagafugi Alves, Natalia dos Santos Henschel, Paula dos Santos Candido, Priscila da Silva Medeiros, Rafaela Pinheiro de Lima, Regiani Ferreira da Silva, Renata Lima Galindo, Renata Silva dos Santos, Roseli Cordeiro Malenowtch, Samara Sabrina Batista Joaquim, Selma Lemes Moreschi Bastos, Silvia Sola Teixeira, Thiago da Silva de Jesus, Valeria Aparecida Cardoso, Vanessa Aparecida Caetano Costa, Vanessa Ribeiro, Vivian Cassia Vaceli, Waldgladys Robak Pinheiro de Jesus, Willian Jackson dos Santos, Willians Aparecido Martins dos Santos e Yasmin Gabrielle Souza de Oliveira EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO: UR-5 Presidente Prudente / DSF-I

EXTRATO: Dessa forma, à vista dos elementos que instruem os autos e nos termos do que dispõe a Constituição Federal, artigo 73, § 4º, c/c a Resolução n° 03/2012 deste Tribunal, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

SENTENÇA DO AUDITOR MÁRCIO MARTINS DE CAMARGO

SENTENÇAS DO AUDITOR MARCIO MARTINS DE CAMARGO

PROCESSO: TC-0011901.989.20 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Jales RESPONSÁVEL: Flávio Prandi Franco (Prefeito) ASSUNTO: Admissão de Pessoal – Concurso Público – Edital nº 02/2017 INTERESSADOS: Assistente Social Daiana De Oliveira; Jusley Da Silva Souza; Tahymy Hyrys De Souza Auxiliar Administrativo Gustavo Bissi Pimentel Auxiliar De Limpeza Eliana Martins Pinheiro; Sidnei Del Col Saccardi; Felipe Da Silva Trindade; Luiz Henrique Cardoso De Melo; Renato Tomim Alves; Alessandra Maria Viana Vinturim; Adrielli Regina Nicolau Flores; Dayna Venancio Paniagua; Raissa Fernanda Rodrigues Alves De Goes; Sirlene Pereira; Roseli Ribeiro De Paula; Natalia Do Nascimento Sarmente; Alida Marina Da Rocha; Dejanira Dos Santos Germano; Cleide Lopes Martins; Rosa Maria Santana; Patricia Borges Moreira; Gleice Estevo Silva Dantes; Everton Junio Dos Santos; Andreia Aparecida De Brito; Gabriela Martinez Ceccarelli; Amanda Passos Reati Da Silva; Meire Fagundes Do Nascimento; Priscila Do Amaral Flores; Marilia Pereira Lima; Daniel Penha; Catia Cilene Pirola; Gilvane Miranda Feitosa; Fernanda Goncalves Rios Ribas; Viviane Lourenco Ragazi; Isabele Aparecida Da Silva Maestrello; Ana Paula Da Silva Lemes Cabral; Regiane Ritielli Vicente; Abel Da Silva Lopes; Marcia Monteiro Martins; Alessandra Cristiane Bocchi Merlotto; Sandra Cassia Goncalves Vianna; Leandro Antonio Wick; Iara Santos Custodio De Oliveira; Maria Clara Da Costa Figo Carletto; Elaine Aparecida Da Silva Gasques; Valdenice Cavalieri Antoniasse; Alessandra Stefanelli Pereira; Ana Aparecida Alves Belon; Vander Luiz Batista; Cristiani Biazim Marques; Bruna Abel Sangali; Gabriel Moreira Dias; Jose Urias Arantes; Rosangela Nascimento Da Silva; Glenda Fernanda De Freitas Amaral; Alessandro Rogerio Ferro; Sirlei Marconato Ferreira Lima; Daniela Cristina Canhoto Fontana; Aileen Kelen Jose De Souza; Luciana Abila Da Silva; Ana Paula Da Silva Tressi Oliveira; Lumara Da Silva Garcia Auxiliar De Serviços Gerais Ana Carla Ragassi Geraldelli; Guilherme Vinicius Segantine; Alisson Bruno Barbieri Leite; Claudineia Ribeiro Patrocinio; Everton Junio Dos Santos; Rafael Mouco Juca; Ivani Bernardo Rodrigues Da Silva; Lindon Saburo Takahashi; Ana Paula Ragassi Valim; Adelson Pereira De Souza; Juliano Luciano Da Silva; Tiago Henrique Da Silva; Luciana Romero Alves; Geovanni Chicareli Mendonca; Vera Carmem Viale Berti; Eduarda Moreti Viana; Eliana Cristina Seleguim De Souza; Paula De Oliveira Sanches Zignani ; Geni Venancio Da Silva; Igor Gabriel Ribeiro Dos Santos; Marcos Antonio De Lima Lopes; Marcos Alexandre Rodrigues Da Silva; Rodrigo Balduino Muniz; Lucineia Curtolo Scaramuza Mancegozo; Luciano Neves Da Silva; Gabriel Francisco De Albuquerque Contador Diego Rosao Inacio Da Silva; Alexandre Furlani; Vinicius Campanholo Pavim Dentista Natalia Caceres Duran Campanha Enfermeiro Jaqueline Dos Santos Barros; Jaqueline Mara Dotoli Entrevistador Priscilia Aparecida Alves De Lima Escriturário Julianne Maria Prata Castro; Aline Galera Greco Panisso; Wellington Marcel Padovani; Vitor Dos Reis Nucci Farmacêutico Naiani Alves De Jesus Dos Santos Médico Marla Andreia De Socorro Monitor Mauro Jose Santana Mariano Motorista Ogue Henrique Pereira De Jesus; Fernando Tauber; Eder Faria De Oliveira; Saulo Donizetti Dos Santos Luis; Rodrigo Sertorio Caldeira Procurador Jurídico Lucas De Paula Recepcionista Milena Flausino De Gouveia Técnico de Enfermagem Dhionatan Francisco Marques; Ellen Cristina Ferreira Da Silva De Paulo; Ana Cristina Correa; Hetacia Vieira De Almeida. EXERCÍCIO: 2018 MPC: Ato Normativo nº 006/2014 - PGC INSTRUÇÃO: UR-11 – DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, nos termos do artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 2580/17. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-0012035.989.20-1 ÓRGÃO: Previdência Social Municipal de João Ramalho RESPONSÁVEL: Wagner Mathias (Prefeito) Aparecido Alves Ribeiro(Gestor) ASSUNTO: Aposentadoria EX-SERVIDORES: Paulo Coiti Sakata; Sergio Roberto Vanzella; Susana Vicentini da Silva Lima; Wiliames Tonarque Flavio Stelle. EXERCÍCIO: 2019 MPC: Ato Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-05 / DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença referida, JULGO LEGAIS as concessões de Aposentadoria dos ex-servidores acima relacionados, e determino, por consequência, o respectivo registro, nos termos e para os fins do disposto no inciso VI, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico –e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-012153/989/20 ÓRGÃO: Fundo de Aposentadoria e Pensões – FAPEN – Álvaro de Carvalho RESPONSÁVEIS: Cícero Martins dos Santos – Prefeito João Geraldo de Souza – Gestor do Fundo de Previdência ASSUNTO: Aposentadoria EX-SERVIDORES: Aparecido Rodrigues da Rocha – PIS/PASEP 10880920464 Elza Fernandes – PIS/PASEP 17006920688 Francisca Rosangela da Silva – PIS/PASEP 12384175779 Luzinete Rodrigues dos Santos – PIS/PASEP 17006920815 Mario Martins dos Santos – PIS/PASEP 17006920734 EXERCÍCIO: 2019 MPC: Ato Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-04/DSF-I

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS as aposentadorias em exame e determino os consequentes registros, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-012826/989/20 ÓRGÃO: Instituto de Previdência Municipal de Ibaté - IPREI RESPONSÁVEL:Marlene de Fátima Alves de Oliveira - Dirigente ASSUNTO: Aposentadoria EX-SERVIDORES: Eni de Matos Silva – PIS/PASEP 17013159741 José Roberto Soad – PIS/PASEP 10890556692 Marcia Vieira – PIS/PASEP 17013160308 Marli Gonçalves Barbosa Hek – PIS/PASEP 17013159563 Mirian Teixeira Correira – PIS/PASEP 10614689519 Nereide Martins – PIS/PASEP 10819992620 Odília Augusto Volpiano – PIS/PASEP 12414713315 Tereza Pereira Batista – PIS/PASEP 12105895788 Vagner Aparecido Mosman – PIS/PASEP 12201345033 EXERCÍCIO: 2018 MPC: Ato Normativo n.º 006/14 - PGC INSTRUÇÃO: UR-13/DSF-II

EXTRATO: Pelos fundamentos expostos na sentença proferida, JULGO LEGAIS as aposentadorias em exame e determino os consequentes registros, nos termos do inciso VI do art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93, recomendando à Origem para que elabore os Termos de Ciência e Notificação conforme as Instruções deste Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – eTCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

PROCESSO: TC-010976/989/20 ÓRGÃO PÚBLICO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CEMMIL - PRÓ-ESTRADA RESPONSÁVEIS: CARLOS NELSON BUENO - Presidente CPF - 147.239.138-15 IVAIR LUIZ BIAZOTTO - Secretário Executivo CPF - 060.496.108-19 INTERESSADOS: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - LEME - ELISEU SOARES JUNIOR, RUTILIO ALVES DE ARAUJO, DANIEL DOS SANTOS CARVALHO, ALEXANDRE MARTINS SILVA, JESSICA FERNANDA OLIVEIRA DE REZENDE, NATALIA CALORI LIMA, ALEF ANTONIO MARTINS MOREIRA, JOAO VITOR DOS SANTOS SILVA, CLAUDETE CLEMENTE GONCALVES, NONATO DA SILVA, D ARC DONISETI GENEROSO, PATRICK LUIZ NEVES, CRISTIANE SILVA FERREIRA, DANIEL GOMES DO NASCIMENTO, AMANDA GABRIELA RIBEIRO DA SILVA, ELIVELTON ANTONIO JUSTINO CUNHA MATÉRIA: Admissão de Pessoal Concurso 01/2017 Homologado em 05/05/2017 Prazo de Validade – 05/05/2018 EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO: UR.10/DSF-II MPC: Ato Normativo nº 06/2014 – PGC

EXTRATO: Nessa conformidade, diante dos elementos constantes do feito e nos termos do que dispõem a Constituição Federal, artigo 73, §4º e a Resolução n° 03/2012 deste Tribunal, JULGO LEGAIS os atos de admissão em exame, registrando-os, conforme artigo 2º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, sem embargo da recomendação referente à formalização do Termo de Ciência e Notificação nos moldes das Instruções nº 02/2016 deste Tribunal. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 1/2011, a íntegra da decisão e demais documentos poderão ser obtidos mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS - UR-11

UNIDADE REGIONAL DE FERNANDÓPOLIS – UR-11

Ofício expedido solicitando justificativas:

Ofício nº 21/2020 GDUR-11 Data: 12/05/2020

TC-012830.989.20 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Órgão Público: Câmara Municipal de São João de Iracema

Responsável: José Medeiros Neto – Presidente

Ofício nº 22/2020 GDUR-11 Data: 12/05/2020

TC-012833.989.20 – Controle de Prazos das Resoluções e Instruções

Órgão Público: Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste - Ipremo

Responsável: Luis Alberto Silva – Dirigente

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNANDO:

MAURICIO RAMOS ARAUJO MARTINS, RG 1103741243; DANILO MOTTA, RG 9.081.115-X, ambos ocupantes do cargo de Agente da Fiscalização – Administração; FERNANDO AUGUSTO TONIN DE MEDEIROS, RG 34.985.012-4, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, todos do SQC-III e SAVERIO ANNUNZIATO SURIANO, RG 7.212.704-1, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0009887/2019-10, cabendo ao primeiro a gestão do contrato (ATO 668/2020);

SUSANA PRAT ESLAVA ZUMPANO, RG 7.307.025-7; RUBENS JOSE OSELLO, RG 24.445.719-0; LUIS FERNANDO CANOVAS MARTINS, RG 19.630.608, todos ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico da Fiscalização, do SQC-III; FABIO MASSAHIKO MIZUKI, RG 17.833.677, ocupante do cargo de Assessor Técnico de Gabinete I, do SQC-I e FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, RG 26.893.598-1, exercendo a função gratificada de Chefe Técnico da Fiscalização, todos do QSTC, para comporem Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, objeto do processo SEI 0005403/2020-05, cabendo à primeira a gestão do contrato (ATO 669/2020).

CONCEDENDO a:

ANDERSON TAGUCHI KUDO, RG 28.797.426-1, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 09/04/2020, SEI-9004575-18;

BRUNO HOROTA HORIOKA, RG 35.063.965-6, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 02/05/2020, SEI-9005528-18;

CRISTIANA BARREM DA SILVA, RG 37.108.589-5, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 10/04/2020, SEI-9004481-18;

ERIKA PATIÑO CARDOSO, RG 30.802.818-1, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 19/04/2020, SEI-9004426-18;

ICARO DE CASTRO LEONI, RG 39.803.393-6, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 28/04/2020, SEI-9005034-18;

JOSÉ MARCIO FERREIRA, RG 14.603.540, o 6º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 16/04/2020, SEI-9003455-18;

LUIZ CARLOS LEONI, RG 13.893.600-6, o 6º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 06/04/2020, SEI-9004555-18;

REGIANE CONCEIÇÃO LUCCHETA DA SILVA VIEIRA DA CRUZ, RG 20.502.931-0, o 5º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 01/05/2020, SEI-9004448-18;

SILVIA BUENO, RG 8.847.754, o 8º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 03/05/2020, SEI-9003410-18;

WAGNER FERRAZ GOMES, RG 30.115.446-6, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 11/04/2020, SEI-9005029-18;

WALDNEY ELIAS BOTELHO, RG 3.669.247-2, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 07/04/2020, SEI-9004923-18.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 90 dias de licença-prêmio a que fazem jus:

ANDERSON TAGUCHI KUDO, RG 28.797.426-1, conforme SEI-9004575-14;

BRUNO HOROTA HORIOKA, RG 35.063.965-6, conforme SEI-9005528-14;

CRISTIANA BARREM DA SILVA, RG 37.108.589-5, conforme SEI-9004481-14;

ERIKA PATIÑO CARDOSO, RG 30.802.818-1, conforme SEI-9004426-14;

ICARO DE CASTRO LEONI, RG 39.803.393-6, conforme SEI-9005034-14;

JOÃO AUGUSTO DE ARAUJO, RG 7.780.004-7, conforme SEI-9001771-14;

JOSÉ MARCIO FERREIRA, RG 14.603.540, conforme SEI-9003455-14;

REGIANE CONCEIÇÃO LUCCHETA DA SILVA VIEIRA DA CRUZ, RG 20.502.931-0, conforme SEI-9004448-14.

VISITE NOSSAS LIVRARIAS:

· livraria.imprensaoficial.com.br – Livraria Virtual

· Rua XV de novembro, 318 – 2ª a 6ª das 9h as 18h

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 13 de maio de 2020 às 00:48:33.